



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 08

Ata n.º 15

2024.06.06

CASA DE ACOLHIMENTO RESIDENCIAL LAR MARIA VIANA – UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

- Presente a informação da Chefe de Divisão de Desporto e Lazer, Dra. Tânia Sousa que obteve a concordância do Senhor Vereador Joel Costa, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo. À reunião de Câmara Municipal."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, através dos serviços competentes, assegurar a utilização solicitada, aos 18 utilizadores, todas as segundas feiras no parque de campismo e mais duas vezes por semana na piscina municipal, conforme disponibilidade de espaço, isentando o pagamento da taxa de utilização, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras, cujo montante importará em 1.643,76 € (mil seiscientos e quarenta e três euros e setenta e seis cêntimos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

PARECER

Ex.mo(a) Senhor(a) Vereador(a)
Vereador Joel Costa

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.^a.
Carece de deliberação da Câmara Municipal.
V. Ex.^a determinará,
O/A dirigente/responsável,

DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.
Proponho despacho para efeitos de deliberação por parte da Câmara Municipal.

V. Ex.^a decidirá,
O Vereador,

Concordo.
À Reunião da Câmara Municipal.

Nomeada em regime de substituição, despacho n.º 03/2023, 30 de abril

**ASSUNTO: CASA DE ACOLHIMENTO RESIDENCIAL LAR MARIA VIANA –
UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – PEDIDO DE
ISENÇÃO DE TAXAS**

Data:29/05/24

DE: DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER / DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

N.º: 3778|HF

PARA: VEREADOR DO PELOURO

Considerando que:

As atribuições das autarquias, no âmbito do Tempo Livre e Desporto, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;

O Município de Felgueiras reconhece que a promoção de apoio ao Desporto e à Atividade Física, consubstanciado na criação de condições da prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias Locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, no direito a uma política consignada no princípio constitucional do Desporto para Todos.

A integração na sociedade, o combate o sedentarismo, combatendo de igual modo a exclusão social deste grupo, que por força das circunstâncias se vê, parte das vezes, privado de muitos dos direitos comuns a qualquer cidadão.

São estas oportunidades que os acompanham na vida e assumem um importante papel na manutenção da sua qualidade de vida. Com estas atividades a população alvo beneficia de um enquadramento aquático propício ao seu desenvolvimento e manutenção das capacidades fundamentais, fomentando o seu bem-estar.

A Casa de Acolhimento Residencial Lar Maria Viana – Santa Casa da Misericórdia, com o número de identificação 501 876 053, requereu (ofício em anexo) a utilização das Piscinas Municipais de Felgueiras (Piscina Exterior) e Parque de Campismo de Vila Fria (Piscina), para regime de utilização livre para julho e agosto 2024.

INFORMAÇÃO

Propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea u) do n.º.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, 12 de setembro, que a Câmara Municipal, através dos serviços competentes, **assegure a utilização solicitada, aos 18 utilizadores, todas as 2ªfeiras no parque de campismo e mais 2x semana na piscina municipal, conforme disponibilidade de espaço, isentando o pagamento da taxa de utilização**, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º3 do artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras, cujo montante importará em **1.643.76€** (mil Seiscentos e quarenta e três euros e setenta e seis Cêntimos).

À consideração superior de V.^a Ex.^a

A Divisão de Desporto e Lazer
O Técnico Superior

Exmo. Senhor Vereador da Câmara Municipal de Felgueiras

Dr. Joel Costa

geral@cm-felgueiras.pt

Felgueiras, 7 de maio de 2024

Assunto: Pedido de colaboração – Frequência com isenção de taxas da piscina municipal (banhos livres) e piscina do Parque de Campismo de Vila Fria

A Casa de Acolhimento Residencial Lar Maria Viana (CA Lar Maria Viana) tem na sua missão: acolher, cuidar, proteger e dar carinho a crianças e jovens em perigo, promovendo o seu desenvolvimento integral e a concretização do seu projeto de vida.

Atualmente acolhe 16 meninas com idades compreendidas entre os 13 e os 24 anos.

Estando a nossa principal missão centrada nas crianças e jovens, na sua vida, nos seus projectos de vida, na sua educação, cada ano desafia-nos a criar um conjunto de propostas que lhes permitam sentir a Casa de Acolhimento como um espaço de crescimento pessoal, social e de felicidade, num ambiente o mais familiar possível. Assim, o nosso Plano Anual de Atividades para 2024 engloba um conjunto diversificado de atividades, nomeadamente ao nível do enriquecimento pessoal e social, com atividades lúdico-culturais, desportivas e artísticas, que permitam às crianças e jovens descobrir e sentir as vantagens da integração plena na Casa de Acolhimento e na comunidade.

Pelo que atendendo à disponibilidade da autarquia ao longo dos anos, vimos apelar mais uma vez ao Vosso sentido solidário, solicitando a Vossa colaboração para a utilização/frequência da piscina Municipal e do Parque de Campismo de Vila Fria neste verão.

Requeremos que nos seja autorizada a frequência gratuita da piscina Municipal duas vezes por semana e da piscina do Parque de Campismo de Vila Fria duas vezes por semana, para as jovens do Lar Maria Viana e respetiva acompanhante.

Certos da Vossa maior consideração quanto ao solicitado, agradecemos antecipadamente a atenção que nos possa dispensar.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora Técnica

Patrícia Sálgado